BAIXA DE USUFRUTO – RENÚNCIA DO USUFRUTUÁRIO

- ✓ Escritura Pública de Renúncia do Usufruto;
- ✓ Manifestação da Fazenda Estadual quanto a incidência ou dispensa do ITCMD, caso haja incidência apresentar a declaração de quitação do imposto.
- ✓ Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), emitida pelo Serviço Notarial que lavrou a escritura, devidamente quitada;

Observações:

- a) A documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art 507 Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- b) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.